

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

## **DECISÃO**

Processo n°: **1001720-77.2016.8.26.0566** 

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de

Imóvel

Requerente: Neori Antonio Zatti

Requerido: Fernanda Holmo Vilella Miranda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

**HOMOLOGO O ACORDO** a que chegaram as partes, nos termos da petição de fls. 49/52, e determino a suspensão da execução enquanto se aguarda o cumprimento do ajuste, previsto para 15 de maio de 2017.

Decorrido referido prazo, aguarde-se por trinta (30) dias e, no silêncio, será presumido o cumprimento da transação, extinguindo-se a execução com base no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Carlos, 01 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA